

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 21 DE MAIO DE 2020, DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 EM CURVELO .

APROVA O AVANÇO DA FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PARA A ONDA BRANCA DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.

O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 EM CURVELO , no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, e na Resolução da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020,

Considerando que o Estado de Minas Gerais, através do Programa Minas Consciente, liberou os municípios da macrorregião Centro para avanço para a flexibilização das atividades econômicas da onda branca;

Considerando a avaliação estável dos indicadores do monitoramento efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, onde foram considerados a taxa de incidência de COVID-19 por ocupação de leitos e a mediana do tempo para atendimento às solicitações de internações em leitos de UTI – adulto com CIDs SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave):

DELIBERA, POR UNANIMIDADE, :

Art. 1º. Aprovar o avanço da flexibilização das atividades econômicas para a onda branca do Programa Minas Consciente.

Parágrafo único. As atividades econômicas da onda branca são as disponíveis no sítio eletrônico <https://www.mg.gov.br/minasconsciente>.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo MG, 21 de maio de 2020.

Rejane Valgas de Oliveira Galvão  
Secretária Municipal de Saúde,

Vânia Maria Macedo Napoleão  
Secretária Municipal de Fazenda;

Marivete Alves Barbosa Silva  
Secretária Municipal de Cultura, Desporto Lazer e Turismo

Gilberto Pinto da Silva  
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Agenor de Lima Fernandes  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

Adriane Lopes Diniz  
Procuradora Geral do Município;

Maria Delvita Reis  
Controladora Geral do Município;

DELIBERAÇÃO Nº 02, DE 21 DE MAIO DE 2020, DO COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 EM CURVELO .

Dalton Moreira Canabrava Filho  
Assessor de Assuntos Estratégicos

Cel. PM Leonardo Carvalhar Maciel  
Comandante da 14ª Região de Polícia Militar (14ª RPM)

Ten. Cel. Marcos Eliezer das Dores  
Comandante do 42ª Batalhão de Polícia Militar de Minas Gerais (42º BPM)

Ten. Walid José dos Santos  
Comandante do Pelotão de Bombeiros de Curvelo

Dr. André Pelli  
Delegado Geral do 14º Departamento de Polícia Civil de Curvelo

Edmilson Dutra da Silva  
Vereador representante da Câmara Municipal de Curvelo